



DECRETO SG/nº 1401/17, de 2 de outubro de 2017.

Regulamenta e estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos à bolsa de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência, revogando-se os Decretos SG/nºs 667 de 3 de abril de 2017 e 765/17 de 10 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 096, de 14 de fevereiro de 2013 e a Lei Complementar nº 162, de 8 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos à bolsa de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência, conforme segue:

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:

1.1 Serão concedidas até o limite de **280 (duzentos e oitenta)** bolsa de estudos aos acadêmicos da FUCRI/UNESC - UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE selecionados nos termos do presente regulamento.

1.2 Os acadêmicos poderão ser beneficiados com bolsa de estudos nas modalidades financeiramente carentes e/ou às pessoas com deficiência.

1.3 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade.

1.4 O critério de seleção dos alunos economicamente carentes, será classificatório, respeitando o disposto no *caput* do art. 129 da Lei Orgânica do Município (Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 023/2015).

~~1.5 AS BOLSAS CONTEMPLADAS NESTE ARTIGO SERÃO PREFERENCIALMENTE OCUPADAS CONFORME PREVISTO NO DECRETO.~~

1.5 AS BOLSAS CONTEMPLADAS NESTE ARTIGO SERÃO PREFERENCIALMENTE OCUPADAS CONFORME PREVISTO NO ANEXO XVIII DO PRESENTE DECRETO. (redação dada pelo Decreto SG/nº 1430/17 de 06/10/2017)

1.6 Havendo sobra de bolsas, estas serão distribuídas entre os candidatos selecionados remanescentes, observando o Índice de Carência, como ordem de preferência exatas, humanas e licenciaturas.

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudo o acadêmico interessado deve cumprir os seguintes requisitos:

a. residir há 05 (cinco) anos consecutivos em Criciúma;



- b. não ser portador de diploma de graduação;
- c. estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Superior da UNESC;
- d. não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou descontos corporativos e convênios entre instituição e empresas;
- e. não ter sido comprovada pela Comissão de Fiscalização denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores;
- f. não ter sido reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.
- g. ter renda familiar bruta per capita de até 3 (três salário mínimo) salário mínimo vigente no país;

2.2 Ao preencher o formulário de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal em situações não previstas neste Regulamento.

2.3 Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio ou que sejam funcionários contratados pela Prefeitura Municipal de Criciúma, Fundações e Autarquias no semestre em que está requerendo ou renovando o pedido de bolsa.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 Modalidade Carência financeira - o processo seletivo é realizado com base no índice de carência financeira do acadêmico, determinado mediante a análise dos seguintes critérios e aplicação da seguinte fórmula:

- a. número de integrantes do grupo familiar;
- b. renda mensal bruta familiar ou individual;
- c. patrimônio familiar ou individual;

3.2 Caso o patrimônio do acadêmico ou de seu grupo familiar seja incompatível com a renda declarada, a Comissão deverá certificar-se da observância dos limites de renda da bolsa de estudos mediante documentação especificada neste Decreto ou qualquer outra julgada necessária.

3.3 Fórmula de avaliação para o cálculo:

A classificação dos estudantes se dará com base na carência econômica, levando em consideração a seguinte fórmula de avaliação para o cálculo do índice de carência:

$$IC: \frac{(RT \times VP)}{GF} \cdot 10^{-6}$$

IC: Índice de Carência.

RT: Renda total (somação da renda mensal familiar, incluindo do candidato).

VP: Valor do Patrimônio

GF: Grupo familiar – nº de membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

~~3.4 Serão selecionados para recebimento da bolsa deficiência os acadêmicos que comprovarem serem portadores de deficiência.~~

3.4 Serão selecionados para recebimento da bolsa-deficiência os acadêmicos que comprovarem ser pessoa com deficiência. (redação dada pelo Decreto SG/nº 1430/17 de 06/10/2017)

IV – DOS PROCEDIMENTOS:



4.1 As inscrições serão realizadas no endereço a ser informado no Edital de Inscrição da Bolsa, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível no *site* da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br);

4.2 Os acadêmicos serão classificados mediante à análise das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos juntados.

4.3 A inscrição poderá ser realizada mediante declaração **individual** ou **familiar**:

4.3.1 **Declaração familiar**: no caso do candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:

- a) **dependência direta**: quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.
- b) **dependência indireta**: quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.

4.3.2 **Declaração individual**: somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter dependência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.

4.3.3 O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.

4.3.4 No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.

4.4 Os acadêmicos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição conforme o inciso V, do presente Decreto.

4.4.1 Os documentos comprobatórios deverão estar em photocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação. **Tais photocópias não serão devolvidas após o processo de seleção.**

4.5 Serão consideradas pessoas com deficiência para os fins de concessão de bolsa, as que apresentarem **Laudo Médico atestando a deficiência**, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme regulamentado no Decreto Federal n.º 3.298/ de 20 de dezembro de 1999.

V – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

5.1. Os acadêmicos com deficiência, no ato de inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II);

5.1.2 Vida Escolar - (comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior) (CENTAC).

5.1.3 RG e CPF do acadêmico com deficiência. (cópia)



5.1.4 Comprovante de residência no Município de Criciúma, no nome de um dos componentes do grupo familiar, há **05 (cinco)** anos (**ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO**);

5.1.5 **Laudo Médico atestando a deficiência**, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

5.1.6 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (anexo III).

5.1.7 Declaração do aluno requerente a bolsa afirmando não possuir curso superior, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (**Este documento é obrigatório**)(Anexo XV)

5.2 Os acadêmicos que se enquadram na modalidade financeiramente carente, deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II);

5.2.2 Vida Escolar (comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior) (CENTAC);

5.2.3 Comprovante de outra pessoa do grupo familiar que estuda em escola particular (quando houver);

5.2.4 Comprovantes dos valores pagos a título de aluguel, financiamento, condomínio, educação, saúde, contas de água, luz e telefone, empregada/babá;

5.2.5 Declaração de Patrimônio constando **todos os bens** (cotas de empresas, terrenos urbanos e rurais, apartamentos, casas, casas na praia, sítios, veículos automotivos, máquinas agrícolas, etc), todos com seus respectivos **valores reais atualizados**. Em se tratando de consórcio (veículos) ou financiamentos (imóveis), **considerar o valor total das prestações já pagas**, em caso de bens imóveis **considerar o valor de mercado, não o valor venal**. Aqueles alunos que não possuírem nenhum bem deverão apresentar a Declaração de Patrimônio, informando que nada possuem. O modelo de Declaração de Patrimônio está disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br e deve ser assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar; (anexo IV);

5.2.6 Se o imóvel de moradia for cedido, declaração do proprietário que o cedeu, conforme modelo de declaração de Casa Cedida, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br, assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar (anexo V);

5.2.7 Comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel, com RG e CPF, ou conter autenticação bancária;

5.2.8 Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas, conforme modelo de declaração de divisão de aluguel disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (somente para aqueles que dividam o pagamento de aluguel) (anexo VI);

~~5.2.9 Comprovante de residência no Município de Criciúma, em nome de um dos componentes do grupo familiar, referentes aos **05 (cinco)** anos anteriores a data do pedido (**ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO**), juntamente com Cópia do Boleto da mensalidade do semestre para o qual está solicitando a bolsa (Minha Bolsa);~~



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

5.2.9 Comprovante de residência no Município de Criciúma, em nome de um dos componentes do grupo familiar, referentes aos 05 (cinco) anos anteriores a data do pedido (ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO), juntamente com Cópia do Boleto da mensalidade do semestre para o qual está solicitando a bolsa (Minha Unesc); (redação dada pelo Decreto SG/nº 1430/17 de 06/10/2017)

5.2.10 Certidão Positiva ou Negativa de Véículo Automotor expedida pelo CIRETRAN, (em caso de familiar, apresentar certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). O referido documento deverá ser retirado no DETRAN de Criciúma; (Todos os veículos que constarem nesta Certidão devem ser declarados no patrimônio do estudante e de seu grupo familiar).

5.2.11 Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural EMITIDA PELA PREFEITURA DE CRICIÚMA. (Em caso de declaração familiar deverá apresentar a Certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). Para quem residir em área rural deverá apresentar Certidão **Positiva ou Negativa de bens imóveis na área rural** (emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis); (Todos os imóveis que constarem nesta Certidão devem ser declarados no patrimônio do estudante e de seu grupo familiar).

5.2.12 Certidão Positiva ou Negativa de Benefício do INSS de todos os membros da família, inclusive os menores de 18 anos. O referido documento deverá ser retirado pessoalmente com apresentação do CPF e RG no INSS;

5.2.13 Cópia do CPF e RG do acadêmico e de todos os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF;

5.2.14 Certidão de Casamento do candidato e/ou integrantes do grupo familiar. (cópia)

5.2.15 Declaração de União Estável, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (do estudante e/ou integrantes do grupo familiar caso se encontrem nessa situação). (anexo VII);

5.2.16 Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. (*somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação*)(cópia);

5.2.17 Declaração de Estado Civil, para os maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados) (conforme anexo VIII);

5.2.18 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo III);

5.2.19 Comprovante de renda bruta individual e/ ou do grupo familiar:

COMPROVANTE DE RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA:

Entende-se como renda Mensal Familiar/e ou Individual BRUTA a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta por valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos como autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, e outros. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:



a) SE ASSALARIADO:

- I - os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição;
- II - os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

b) SE PRODUTOR RURAL:

- I - apresentar a **Declaração de Rendimento Rural** conforme o modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo XI), com rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo presidente do sindicato ao qual a produção está vinculada, **juntamente com a cópia** da **Carteira de Trabalho atualizada** (fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco). Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo X).

- II - apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses;
- III - a renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

c) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:

- I - Extrato de pagamento do último mês **emitido pela Internet**, no endereço eletrônico <https://servicos.inss.gov.br> ; **e apresentar**:

- II - ~~Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo X).~~

- II - *Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX). (redação dada pelo Decreto SG/nº 1430/17 de 06/10/2017)*

d) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”):

- I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador) **obrigatório para profissionais liberais** (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo XII) **e apresentar**:

- II - ~~Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro~~



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

~~Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo X).~~

II - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX). (redação dada pelo Decreto SG/nº 1430/17 de 06/10/2017)

e) SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

I - os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.

II - a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ, (ano anterior ao semestre vigente), juntamente com a DIRPF, caso declare.

III - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (ano anterior ao semestre vigente);

IV - em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

~~V - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo X).~~

V - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX). (redação dada pelo Decreto SG/nº 1430/17 de 06/10/2017)

f) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:

Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

g) SE ESTAGIÁRIO:

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

II - Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pela PROPEX, informando período e valor recebido do mesmo.

~~5.2.20 Comprovante de desemprego: APRESENTAR Declaração que não possui renda de qualquer natureza (conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net) (anexo XVII), JUNTAMENTE com a fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos~~



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

~~empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação);~~

5.2.20 Comprovante de desemprego: APRESENTAR Declaração que não possui renda de qualquer natureza (conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net) (anexo XVI), JUNTAMENTE com a fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação); (redação dada pelo Decreto SG/nº 1430/17 de 06/10/2017)

5.2.21 Declaração do aluno requerente a bolsa afirmando não possuir curso superior, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (Este documento é obrigatório) (anexo XV);

5.2.22 Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar);

5.2.23 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia recibo ou declaração com o valor recebido e se não recebe deverá apresentar declaração que não recebe pensão conforme modelos disponíveis nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo XIII e anexo XIV). Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou mãe solteira);

5.2.23 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia recibo ou declaração com o valor recebido e se não recebe deverá apresentar declaração que não recebe pensão conforme modelos disponíveis nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo XII e anexo XIII). Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou mãe solteira); (redação dada pelo Decreto SG/nº 1430/17 de 06/10/2017)

*5.2.24 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda - **ano anterior ao semestre vigente**, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes;*

Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, referente ao ano anterior do semestre vigente.

5.2.25 Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós, deverão justificar os motivos que residem com os mesmos apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas, inclusive dos pais;

5.2.26 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais). (assinada por duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net) (anexo XV)



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

5.2.26 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais). (assinada por duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net) (anexo XIV) (redação dada pelo Decreto SG/nº 1430/17 de 06/10/2017)

5.3 Não será admitida sob qualquer hipótese, declaração assinada pelo próprio beneficiário e/ou qualquer outro membro da família da referida remuneração.

VI – DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO:

6.1 A bolsa de estudos concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e ao acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade e/ou conforme orçamento vigente.

6.2 Os recursos previstos no art. 129, §§1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Criciúma (**alterada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 023 de 22.12.2015**), serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes e residentes há mais de 5 (cinco) anos no Município de Criciúma e às pessoas com deficiência, independentemente da situação de carência.

6.2.1 Do total das bolsas concedidas, 15% (quinze por cento) será destinado às pessoas com deficiência, de forma integral, na hipótese de não haver inscritos para a vaga na condição de deficiência a vaga será preenchida pelos demais concorrentes.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS:

7.1 A relação oficial dos candidatos beneficiados pelas bolsas de estudo será divulgada nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net na data estabelecida no Edital.

7.2 A relação oficial após encerrado todos os prazos de Recurso será divulgada nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net na data estabelecida no Edital.

VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição nas datas previstas;
- c) apresentação de documentação incompleta;
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
- g) reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.

IX – DO RECURSO

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado final do processo seletivo, disporá de 02 (dois) dias, datas e horários estabelecidos no Edital de Inscrição.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

~~9.1.1 Para recorrer do resultado do processo seletivo, o candidato deverá preencher o modelo de Requerimento de Recurso (ANEXO XVIII) disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net, explicando o motivo do recurso, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma nos dias, endereço e horário estabelecidos no Edital de Inscrição;~~

9.1.1 Para recorrer do resultado do processo seletivo, o candidato deverá preencher o modelo de Requerimento de Recurso (ANEXO XVII) disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net, explicando o motivo do recurso, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma nos dias, endereço e horário estabelecidos no Edital de Inscrição; (redação dada pelo Decreto SG/nº 1430/17 de 06/10/2017)

9.2 Após o prazo estabelecido acima não serão aceitas interposições de recursos.

9.3 O resultado final do recurso será estabelecido no Edital e estará publicado nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net.

X - DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

10.1 A Prefeitura Municipal de Criciúma poderá promover, a qualquer tempo, entrevistas ou visitas domiciliares aos inscritos, realizadas por Assistentes Sociais, para comprovar e/ou confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo.

10.2 As bolsas de estudo serão canceladas quando ficar comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição, situação em que o aluno deverá devolver as parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

10.3. As irregularidades serão encaminhadas às autoridades competentes a fim de que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Verificada a insuficiência de recursos para atendimento de todos os requerimentos formulados, a utilização do recurso se dará com preferência às pessoas com deficiência.

11.2 Após a entrega do formulário de inscrição não será possível a realização de quaisquer alterações nas informações prestadas.

11.3 Os recursos das bolsas de estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão repassados para a UNESC em 06 (seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade.

11.4 As solicitações de bolsa que forem formuladas fora dos períodos estipulados pela Secretaria de Administração não serão avaliadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma (o acadêmico deve prestar atenção no cronograma de inscrição).

11.5 No caso de trancamento, desistência ou abandono, o acadêmico deverá comunicar a situação à Prefeitura Municipal de Criciúma. O acadêmico que não informar fica impossibilitado de participar em outros semestres.

11.6 Será concedida bolsa à apenas um curso superior para cada acadêmico, não sendo permitida a concessão de bolsa quer seja para cursos realizados concomitantemente, quer seja para acadêmicos que já tenham graduação em outro curso.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

11.7 As bolsas concedidas não geram direito adquirido aos beneficiários, uma vez que a concessão das bolsas depende do repasse dos valores e da quantificação dos mesmos, bem como dos critérios de seleção e desempate.

11.8 A bolsa terá validade de 6 (seis) meses.

11.9 As bolsas serão concedidas a cada semestre.

11.9.1. O acadêmico que foi contemplado no 1º semestre de 2017 para renovar seu pedido para o 2º semestre, deverá observar a data do seu curso, estabelecida no Cronograma do Edital de Inscrição munido dos seguintes documentos.

- a) Ficha de Inscrição;
- b) comprovante de residência atual;
- c) comprovante de desempenho acadêmico (vida escolar).

11.9.2. As renovações dos pedidos de bolsa serão preenchidas de acordo com a disponibilidade do número de vagas de cada curso e o índice de carência.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SG/nºs 667 de 3 de abril de 2017 e 765/17 de 10 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de outubro de 2017.

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA
Secretário Geral

//erm.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

ANEXO I

BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Conferência dos Documentos a serem apresentados na Inscrição da Bolsa PMC



ANEXO – II
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ FASE: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Feminino () Masculino

RUA: _____, N° _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TEL. RES. _____ TEL. CEL.: _____

Nome de outro Familiar que estuda na UNESC: (irmão/irmã, pai/mãe, esposo/esposa)

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1) CANDIDATO A BOLSA (ESTUDANTE):

CPF:

DATA DE NASCIMENTO(Completa):

PARENTESCO:

IDADE:

ATIVIDADE:

RENDA MENSAL:



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

2) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENSAL:



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

7) NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO(Completa):

PARENTESCO:

IDADE:

ATIVIDADE:

RENDAS MENSAL:

8) NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO(Completa):

PARENTESCO:

IDADE:

ATIVIDADE:

RENDAS MENSAL:

9) NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO(Completa):

PARENTESCO:

IDADE:

ATIVIDADE:

RENDAS MENSAL:

10) NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO(Completa):

PARENTESCO:

IDADE:

ATIVIDADE:

RENDAS MENSAL:

Declaro, para fins e efeitos de direito, que me submeto aos termos do presente Decreto SG/nº ____/____ e do Edital de Inscrição, obedecendo e considerando todos os seus elementos mencionados.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato à bolsa



ANEXO - III
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

EU _____,

declaro estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa de estudos BOLSA PMC da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO - IV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Inscrição e pelo Decreto SG/nº ____/____, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que o patrimônio informado no formulário de inscrição é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

DESCRÍÇÃO DO PATRIMÔNIO		Valor
Ex: Casa de Alvenaria com 100m ² , localizada na Rua Tal, n.º 000, Bairro Tal, na cidade Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas; apartamentos; terrenos e salas comerciais . Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o modelo; Nos casos de benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos de Quotas de empresas incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.		Descrever o valor REAL de mercado atualizado
	R\$	Não é o valor VENAL
	R\$	
	R\$	
	R\$	
SOMA TOTAL DOS VALORES		R\$

Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a CPAE designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Assinatura do candidato à bolsa: _____

Assinatura do responsável pela família: _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

Criciúma, _____ de _____ de _____.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

ANEXO – V
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ RG nº _____ residente na rua _____ nº _____, bairro _____ município de _____, declaro, para os fins previstos no Edital de Inscrição e Decreto SG/nº ____/____ de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, que **CEDI GRATUITAMENTE** a casa situada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, no Município de Criciúma, de minha propriedade, para residência do aluno _____, matriculado no Curso de _____ da /FUCRIUNESC, para que ele com ou sem sua família residam, pelas seguintes razões:

_____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Ass. do proprietário do imóvel cedido

Assinatura do candidato à bolsa

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO – VI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Decreto SG/nº ____/____, da Bolsa PMC, para comprovação no perfil socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na Rua: nº _____, Bairro _____, no Município de _____, **no valor para cada morador de:** R\$ _____ (_____), com as pessoas a seguir nominadas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____
3. Nome: _____ CPF: _____
4. Nome: _____ CPF: _____

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do candidato(a)

Assinaturas dos demais inquilinos:

- 1- _____ Fone: _____
- 2- _____ Fone: _____
- 3- _____ Fone: _____
- 4- _____ Fone: _____

_____, ____ de _____ de _____



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

ANEXO - VII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável desde a data de _____ / _____ / _____, em imóvel situado na Rua _____, nº ___, Bairro _____, no Município de _____.

Declaramos ainda que a afirmação acima é verdadeira, e que estamos cientes de que a omissão ou inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como autorizamos a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a PMC designar, a verificar as informações acima prestadas.

Assinatura do companheiro

Assinatura da companheira

_____ , _____ de _____ de _____ .



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

ANEXO - VIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta declarar que possuo o seguinte estado civil:

- () Divorciado*
() Separado*
() Solteiro*
() Viúvo*

Assinatura do (a) declarante

Caso você tenha indicado o estado civil marcado com (*) deverá assinar também a declaração abaixo:

Declaro ainda, que não possuo convívio marital com outra pessoa.

Assinatura do (a) declarante

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura:

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____ , _____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

ANEXO - IX

BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC

ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____,
venho por meio desta declarar que não possuo carteira de trabalho.

Assinatura

Testemunhas:

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____ , _____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO - X
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DA RENDA MENSAL DE
ATIVIDADE RURAL

Sr(a). _____	CPF _____
Atividade(s) desenvolvida(s):	(<input type="checkbox"/>) Agricultor (<input type="checkbox"/>) Pecuarista (<input type="checkbox"/>) Avicultor (<input type="checkbox"/>) Pescador (<input type="checkbox"/>) Outro Qual? _____
Sindicato ao qual está vinculado:	_____
Município:	Bairro / Localidade: _____

1 - Quanto a posse e uso da terra, é: () Proprietário () Arrendatário () Posseiro / Meeiro
() Outro (especificar) _____

2 - Área total da propriedade em hectares: _____ Quantos são cultivados / utilizados? _____

3 - Classificação segundo o INCRA: () Empresa Rural () Latifúndio
() Minifúndio () Propriedade Familiar

4 - Principais explorações

4.1 – CULTURAS		
Fumo	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(sacas) =
Feijão	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(sacas) =
Milho	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(sacas) =
Arroz	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(sacas) =

4.2 – ANIMAIS		
Ave	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(sacas) =
Suíno	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(sacas) =
Bovino	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(sacas) =
Coelho	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(sacas) =



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

4. 3 - PRODUTOS ANIMAIS

Leite	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade (quilos) =
Outra(especificar)	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Quantidade =

5. Estimativa de Renda BRUTA por atividade:

Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

6. Renda BRUTA total estimada:

Anual	R\$	Mensal	R\$

7. Renda BRUTA *per capita* estimada:

Anual	R\$	Mensal	R\$

8. Estimativa de Renda LIQUIDA por atividade:

Para obter o valor liquido calcula-se 30% do valor bruto das notas apresentadas, sendo essas dos últimos 06 meses.

Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

9. Renda LIQUIDA total estimada:

Anual	R\$	Mensal	R\$

10. Renda LIQUIDA *per capita* estimada:

Anual	R\$	Mensal	R\$

Nome	Parentesco	Idade	Atividade	CPF

Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

Assinatura do Produtor

Assinatura do Estudante

_____, ____/____/_____.



ANEXO - XI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos do Decreto SG/nº ____/____ - Bolsa PMC, que, por não estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo "Bicos", exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever a atividade realizadas) _____

e a média dos meus rendimentos nos últimos três meses, é de R\$ _____.
(_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do aluno: _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO - XII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do
CPF nº _____ RG nº _____ residente na
rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro,
para os fins previstos em Edital de seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos
BOLSA PMC, que pago pensão alimentícia à
no valor
de R\$ _____ (_____).

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Declarante



ANEXO - XIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ RG nº _____ residente na rua _____ nº _____, bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos em Edital de seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos BOLSA PMC, **que** **não** **pago** **pensão** **alimentícia** à _____

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma _____ / _____ / _____.

Assinatura do declarante



ANEXO - XIV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

Eu, _____, portador do CPF _____ RG _____ residente na rua _____ nº _____, bairro _____ município _____, declaro para os fins previstos no Decreto SG/nº. ____/____ para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos da bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência que **não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim, independente financeiramente.**

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura (PAI):

Assinatura (MÃE):

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do candidato à bolsa _____

<p><u>1º Testemunha</u></p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____ RG: _____</p> <p>Telefone: _____</p> <p>Assinatura: _____</p>	<p><u>2º Testemunha</u></p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____ RG: _____</p> <p>Telefone: _____</p> <p>Assinatura: _____</p>
---	---

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

ANEXO – XV

Declaração que não Possui Curso Superior

Eu _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta declarar que não possuo curso superior.

Assinatura do(a) Aluno

1º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone _____

Endereço: _____

Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone _____

Endereço: _____

Assinatura: _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

_____, ____ de ____ de _____.
(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO – XVI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____
residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____,
 declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedida nos termos do Decreto SG/nº ____/_____, que não possuo renda mensal de qualquer natureza.

_____ Assinatura

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone: _____
e _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

2º Testemunha

Nome: _____
CPF _____ RG _____ Telefone: _____
e _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO XVII

REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO À COMISSÃO DA BOLSA PMC

NOME DO CANDIDATO: _____

CÓDIGO: _____ **CURSO:** _____ **FASE:** _____

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PMC REFERENTE AO DECRETO DE N° _____

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

Assinatura do Candidato: _____ Data: _____ / _____ / _____

PARA USO DA COMISSÃO DA BOLSA PMC

DESCISÃO DA COMISSÃO

() INDEFERIDO

() DEFERIDO

OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Avaliador: _____ **Data:** _____ / _____ / _____



ANEXO XVIII

CURSOS E BOLSAS OFERTADAS	
ADMINISTRAÇÃO	15
ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO EXTERIOR	
ARTES VISUAIS	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	05
DIREITO	60
EDUCAÇÃO FÍSICA	10
ENFERMAGEM	05
ENGENHARIA AMBIENTAL	
ENGENHARIA CIVIL	
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	60
ENGENHARIA MECÂNICA	
ENGENHARIA QUÍMICA	
ENGENHARIA DE MATERIAIS	
FISIOTERAPIA/FARMÁCIA	20
GEOGRAFIA/HISTÓRIA/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05
NUTRIÇÃO	15
PEDAGOGIA/LETRAS	05
PSICOLOGIA	20
TEC. CERÂMICA	
TEC. CERÂMICA E VIDRO	
TEC. GESTÃO DE MARKETING	
TEC. GESTÃO PROC. GERENCIAIS	
TEC. GESTÃO REC. HUMANOS	
TEC. GESTÃO COMERCIAL	
TEC. GESTÃO COMERCIAL (EAD)	20
TEC. EM ALIMENTOS	
TEC. JOGOS DIGITAIS	
TEC DESIGN DE MODAS	
SECRETAIADO EXECUTIVO	
DESIGN	
TOTAL	280